



CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PORTARIA nº. 048/2022, de 30 de Junho de 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público durante o recesso parlamentar (Julho/2022) do Poder Legislativo de Alvorada do Norte - GO, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, WELITON LUIZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

*Considerando que os meses de concessão das férias são julho e janeiro, conforme dispõe a Resolução nº 001/2018, que **“Dispõe sobre férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte / GO, estabelece os meses da concessão e dá outras providências.”***

*Considerando o Recesso Parlamentar compreendido do dia **1º a 31 de Julho** (Art. 18 da LOM) e, também, a necessidade de contenção de despesas;*

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, durante o período de recesso parlamentar, e, também, em razão das férias dos servidores da Casa, funcione da seguinte forma:

HORÁRIO:

Das 07h às 13h em turno único - Segunda a Sexta.

PERÍODO:

04/07/2022 a 31/07/2022.

RETORNO AO EXPEDIENTE NORMAL:

01/08/2022 às 08h.

Art. 2º - Os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal